

PORTARIA N° 1467/2019

EVERTON SANT' ANA, DIRETOR PRESIDENTE DA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo n° 964/2019;

CONCEDE aposentadoria por invalidez, conforme cálculos apurados, ao Sra. ROSELY DE OLIVEIRA MORAES, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 7.085, Professor Educ. Basic III , conforme prevê o artigo 136 cc 138, da Lei Complementar n°179/2015, artigo 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação da E.C. n° 41/2003 e Nota Técnica 03/2013 da Secretaria de Políticas da Previdência Social-NT 03/2013/CGNAL/DRPSP/SPPS/MPS.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 20 de janeiro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Guarujá Previdência, 16 de dezembro de 2019.

EVERTON SANT' ANA
DIRETOR PRESIDENTE

“Secretaria Geral”

Registrada no Livro Competente

“S.G”, em 16.12.2019

Renata Franco F. de Oliveira

Prontuário n.º 60.071, que a digitei.